



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº08/2020, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA, no uso das atribuições legais tendo em vista o artigo 4º do Ato Administrativo nº 25 de 25 de Outubro de 2019 resolve:

Art. 1º - Fica a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA, autorizada a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2020, para fins de abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do art. 41, c.c. artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito adicional suplementar no valor de **R\$13.000,00** (Treze mil reais), são provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, com objetivo de reforço das dotações orçamentárias existentes, conforme previsto na Lei 4320/64.

Parágrafo único. As classificações orçamentárias e programáticas para suplementações orçamentárias em atendimento a este objeto, estão evidenciadas nesta proposta da seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO


10.20.04.122.7002.2.0014.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO _____ R\$ 3.000,00
10.20.04.122.7002.2.0014.3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ ____ R\$ 10.000,00

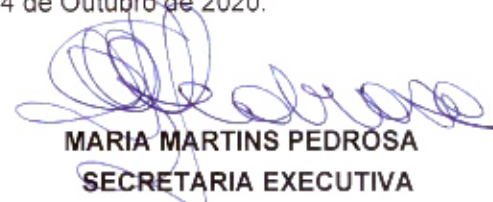
SUBTRAÇÃO

10.20.04.122.7002.2.0014.3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES _____ R\$ 1.000,00
10.20.04.122.7002.2.0014.3.3.90.40.00 – A SERVIÇOS TIC _____ R\$ 7.613,33
10.20.04.122.7002.2.0014.3.3.90.47.00 – OBRIGAÇÕES TRIB. E CONTRIBUTIVAS ____ R\$ 3.000,00
10.20.04.122.7002.2.0014.3.3.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES __ R\$ 1.386,67

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 14 de Outubro de 2020.


ANUAR ARANTES AMUI
PRESIDENTE


MARIA MARTINS PEDROSA
SECRETARIA EXECUTIVA


LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO
CONTADOR /CRC MG 098579/O-8